LEI N.º 2.055 **DE 02 DE ABRIL DE 2.002**

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, NA ÁREA AO LADO DO RESIDENCIAL PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Constrói uma Quadra de Esportes na área ao lado do Centro Comunitário do Residencial Patrocínio, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – A Quadra de Esportes na área ao lado do Centro Comunitário do Residencial Patrocínio deverá ser construída obedecendo Projeto de Engenharia a ser elaborado e executado pela Prefeitura Municipal de Araguaína, de forma a atender os preceitos legais e atender os anseios da comunidade local.

Art. 2º - A Administração, manutenção e organização da Quadra de Esportes será determinada pela Prefeitura Municipal de Araguaína conferida a secretaria responsável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano 2.002.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal